



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
Administração 2013/2016

LEI Nº 521/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Quarteirão de Santana de **Quadra Poliesportiva "DEUSDITE KOPPE DOS SANTOS"**.

Art. 2.º. Fica o Executivo Municipal autorizado a identificar o logradouro descerrando placa comemorativa alusiva ao evento.

Art. 3.º. Os recursos necessários para implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 06 de maio de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o vereador Marciel Malini Costa.